



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.154, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (DES)

- a) Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica)
- b) Setor de Vigilância em Saúde
- c) Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários
- d) Setor de Atendimento Psicossocial

II - DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI)

- a) Setor Financeiro
- b) Setor de Atendimento ao Público
- c) Setor de Faturamento
- d) Setor de Transportes
- e) Setor de Higiene e Limpeza
- f) Setor de Gestão Administrativa

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.24 08:43:54 -03'00'

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - CONSELHOS MUNICIPAIS

- a) Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
- b) Conselho Municipal de Saúde.

IV - SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo único. As atribuições e o funcionamento dos Serviços de Ouvidoria Municipal da Saúde serão previstos em lei própria.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES 
Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.03.24 09:12:33
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA 
Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.24 08:44:03 -03'00'
Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:02B2D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.152, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.651, de 29 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 8.651, de 29 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3ºO Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por:

I -Um Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
II -Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III -Um Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
IV -Um Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V-Dois representantes da Universidade Federal do Rio Grande;
VI -Um Representante do Polo Universitário Santo Antônio;
VII –Dois Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha;
VIII -Um representante da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1FD6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.153, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de

Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	51	13
Técnico em Contabilidade	01	18”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:559349A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.154, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (DES)

- a)Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica)
- b)Setor de Vigilância em Saúde
- c)Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários
- d)Setor de Atendimento Psicossocial

II -DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI)

- a)Setor Financeiro
- b)Setor de Atendimento ao Público
- c)Setor de Faturamento
- d)Setor de Transportes
- e)Setor de Higiene e Limpeza
- f) Setor de Gestão Administrativa

III -CONSELHOS MUNICIPAIS

- a)Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
- b)Conselho Municipal de Saúde.

IV -SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo único.As atribuições e o funcionamento dos Serviços de Ouvidoria Municipal da Saúde serão previstos em lei própria.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8EBA3F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PREGÃO Nº 043/2022**

Em retificação ao aviso anterior, comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de licença AutoCAD para o Departamento de Engenharia e Arquitetura. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/04/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:ACECD664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 117/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emerjencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.010, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	Darciane Medeiros	de 96.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:C868DA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 050/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.014/2022

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.050/2022

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

– CNPJ: 29.887.078/0001-51

OBJETO: aquisição de caminhão através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.

VALOR TOTAL: R\$ 563.150,00

PRAZO: vigência até 31/12/2021.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:0BB462AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 048/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2022.

CONTRATADA: MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090, inscrita no CNPJ n.º 41.340.483/0001-50.

OBJETO: Aquisição de baldes plásticos e composteiras, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 026/2022 e Pedido 2022/31 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e do meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 64.701,10.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:EABA29C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 049/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2022.

CONTRATADA: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.914.559/0001-67.

OBJETO: Aquisição de baldes plásticos e composteiras, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 026/2022 e Pedido 2022/31 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e do meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 369.933,20.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a contar de 21 de março de 2022.